LEI Nº 777 - DE 08 DE JULHO DE 1969.

==========

Dispõe sobre autorização para ceder por empréstimo à Prefeitura Municipal de Junqueirópolis as máquinas, acessórios e pessoal do serviço de pavimentação.

FLORINDO TABACCHI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Dracena autorizada a ceder, por empréstimo gratuito, à Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, as máquinas e acessórios do serviço de pavimentaçÔo.

Artigo 2º - O empréstimo a que se refere o artigo anterior será feito por prazo nÔo superior a trinta dias, mediante assinatura de termo de responsabilidade pela conservaçÔo e devoluçÔo dos bens recebidos.

Artigo 3º - Em havendo conveniência para a administraçÔo, poderÔo ser cedidos igualmente à Prefeitura Municipal de Junqueirópolis os operadores das máquinas e acessórios mencionados no artigo 1º (primeiro), por prazo nÔo superior a trinta dias.

§ único - Verificada a hipótese mencionada neste artigo, a Prefeitura Municipal de Junqueirópolis se responsabilizará por encargos decorrentes de quaisquer acidentes que ocorram em serviço.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 08 de julho de 1969.

FLORINDO TABACCHI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixaçÔo no lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

IVONETE ANTUNES DE CARVALHO
= Secretária Interina =